

POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

Governança de Dados compreendida por um conjunto de processos, políticas, padrões, estruturas e tecnologias que tem o objetivo de gerenciar e assegurar a disponibilidade, a qualidade, consistência e a segurança aos dados da organização.

O tema vem sendo tratado em normativos do CNJ e de outros Tribunais. Além disso, a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que tem previsão para entrar em vigor agosto de 2020, traz a necessidade do devido tratamento dos dados por agentes específicos e regulamentados no âmbito Tribunal, com previsão de sanções ao ente público que descumprir os critérios previstos no normativo.

O QUE A AUD-STJ RECOMENDA

Instituir a Política de Governança de Dados e Estratégia de Dados do Tribunal que estabeleça os princípios, as diretrizes, as atribuições, e as responsabilidades (papéis), no que diz respeito à gestão e às formas de divulgação dos dados observando o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, além de definições e orientações sobre o entendimento institucional sobre o que são ativos de informação, formas de tratamento e classificação da informação.

Implementar a Governança e Gestão dos dados mestres e de referência.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Maio/2020

AUDITORIA DE GOVERNANÇA DE DADOS

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

Ausência de políticas, princípios e diretrizes governança e gestão dos dados

Em relação à implementação do processo de Gestão da Política de Governança de Dados, apesar de a Administração ter envidado esforços, por meio de instituição de grupo de trabalho para a implantação do normativo, e de terem ocorrido duas reuniões para tratar sobre a elaboração da Política de Governança de Dados, não há estudos consolidados para a definição de outros controles que comporão, junto com a política de Governança de Dados, o processo da Gestão da Política de Dados.

Inexistência da formalização dos responsáveis tratamento de dados pessoais sensíveis nas diversas áreas do Tribunal

Foi constatado que os agentes de tratamento de dados pessoais não foram estabelecidos no Tribunal. Ante o prazo (agosto de 2020) para entrada em vigência da legislação em comento e a necessidade do estabelecimento de medidas a serem tomadas para o tratamento de dados no âmbito do Tribunal, faz-se necessário o estabelecimento dos devidos controles.

Inexistência de governança e gestão de dados mestres e de referência

Constatou-se que a Administração não possui parte dos controles necessários, para a implementação da governança dos dados mestres e de referência. Assim, apesar de existirem controles técnicos, como replicação de dados entre data centers e, até mesmo, uma seção (SESIN) específica, para integração de dados, não há hierarquia sistêmica entre os dados ou uma análise mais abrangente da sobreposição de dados entre sistemas, para a definição de repositório de dados com o objetivo de mapear os dados e trabalhar os modelos de dados do Tribunal de forma integrada.

Fragilidades na Arquitetura de dados do Tribunal e Ausência de Padrão Arquitetural

No que tange a Arquitetura de Dados do Tribunal, observou-se que, para o devido gerenciamento dos dados, o modelo arquitetural dos dados deve ser revisto, com vistas a auxiliar o gerenciamento das informações do STJ servindo como base para a implantação de sistemas baseados em Business Inteligence – BI, com o objetivo de fornecer a informação mais assertiva para a tomada de decisões da Alta Administração.

*Adaptação do modelo Government Accountability Office - GAO